



1ª ESCLARECIMENTO AO PREGÃO Nº: 38/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, vem trazer resposta ao esclarecimento solicitados por empresa interessada, perante o processo nº 6.937/2018, Pregão nº: 38/2018, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores do executivo municipal de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) meses. Após resposta da Secretaria de Finanças, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1. Considerando contrato vigente com o Bradesco até 01/07/2018, pedimos nos informar se o contrato decorrente da presente licitação terá nova vigência a partir de 02/07/2018?

Em resposta ao **Questionamento 1:** informamos que o contrato atual tem vigência de 01/07/2013 à 30/06/2018 conforme cópia do contrato em anexo. Saliento que a vigência do novo contrato será a partir da assinatura do mesmo.

Questionamento 2. O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Em resposta ao **Questionamento 2:** Não, quanto a realização de propagandas e venda de produtos bancários diversos, não há exclusividade, por não ter vínculo com o objeto do certame.

O Objeto desta licitação é a contratação de instituição financeira, para prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara.

Existe exclusividade na prestação de serviços da folha de pagamento e na utilização de espaço público para instalação de Posto de Atendimento, conforme item 16.8.2 do Edital, "O licitante vencedor terá permissão exclusiva do espaço público nas instalações do contratante, devendo instalar 02 (dois) Postos de Atendimento – PA, nos locais e espaços explicitados neste e no Termo de Referência."



Questionamento 3. A quantidade pagamentos efetuados pelo Banco atualmente é de 2.422. Considerando que está sendo licitada a quantidade de 2.833 servidores, pedimos nos esclarecer a diferença apurada de 411 servidores entre o que se paga hoje e o que está sendo licitado ?

Em resposta ao **Questionamento 3:** informamos que: a pirâmide salarial que compõe o anexo I do edital foi elaborada com base na folha de pagamento de dezembro de 2017. Ou seja, o número de servidores poderá variar de acordo com a contratação e exoneração de servidores.

Questionamento 4. Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: A Prefeitura Municipal de Piraquara paga apenas 2 (dois) servidores inativos, os quais estão contemplados na pirâmide salarial, conforme item 9.3 do Anexo I do edital. Os demais aposentados e pensionistas são pagos pelo Instituto de Previdência, o qual é descentralizado e não faz parte desse certame.

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Não, pois este certame contempla apenas os servidores do Poder Executivo da Administração Direta.

Questionamento 5. O banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados sem exclusividade durante toda a vigência do contrato?

Questionamento 6. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?



Questionamento 7. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Questionamento 8. Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Questionamento 9. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Questionamento 10. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Questionamento 11. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Questionamento 12. Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Questionamento 13. O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Questionamento 14. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.



Questionamento 15. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta dos questionamentos 05 à 15: De acordo com o item 16.3.8 do edital, “a sistemática de consignação de valor em folha de pagamento seguirá regras próprias, não ensejando ao banco, direito de exclusividade, podendo, porém, a seu critério e interesse e com anuência do Município aderir ao mesmo.”

A sistemática de consignação, não faz parte do objeto licitado. Mas, a título de informação a Lei Municipal que trata desta matéria é a Lei nº 1.138 de 05 de setembro de 2011, disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, segue link: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/piraquara>.

Piraquara, 24 de maio de 2018.


Emerson Antonio Zapchau
Pregoeiro Municipal